



CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2016-SJC/SC

COMUNICADO DO RESULTADO DOS RECURSOS QUANTO AO INDEFERIMENTO DOS PEDIDOS DE INSCRIÇÃO PARA AS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

A **COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO** da SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA, Edital nº 01/2016-SJC/SC, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados que, após a análise do recurso interposto em requerimento formulado por candidato, prolatou a seguinte decisão:

INSC	CANDIDATO	CARGO	DESPACHO	DECISÃO
3168	GEANCARLO FRITZ BARBOSA DOS SANTOS	AS	Deferido	Deferir enquadramento VR

Em consequência da decisão exarada no recurso acima mencionado, resolve:

1. Retificar o **Despacho dos requerimentos de enquadramento nas vagas reservadas para os candidatos com deficiência**, publicado em 29/03/2017 e retificado em 31/03/2017, nos seguintes termos:

CANDIDATO	INSCRIÇÃO	DESPACHO	RAZÕES DO INDEFERIMENTNO
GEANCARLO FRITZ BARBOSA DOS SANTOS	3168	Deferido	-

2. Incluir na **Listagem das Inscrições Homologadas – Vagas Reservadas, cargo Agente de Segurança Socioeducativo – Masculino, lotação Lages**, publicada em 29/03/2017, o seguinte candidato:

INSCRIÇÃO	CANDIDATO
3168	GEANCARLO FRITZ BARBOSA DOS SANTOS

O candidato poderá ter acesso à justificativa da Comissão Organizadora, relativa ao despacho e decisão exarados em seu recurso, acessando ao site do Concurso, utilizando o endereço eletrônico <http://2016secjustica.fepese.org.br>.

Nos termos das normas editalícias, a decisão exarada no recurso, pela Comissão Organizadora, é irrecorrível na esfera administrativa.

Florianópolis, 3 de abril 2017.